

EDITAL CASIES/MT Nº 04/2026 – ATESTO DE LIBRAS 2026/1

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, por meio do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial de Mato Grosso (CASIES/MT), em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI); com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; com a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e com a Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT, especialmente em seus arts. 140 e 152, §§ 1º e 2º, torna público o processo de inscrição para o ATESTO 2026/1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão inscrever-se no ATESTO 2026/1 os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. idade igual ou superior a 18 anos;
 - b. Ensino Médio completo ou nível superior;
 - c. certificação em cursos de Libras com carga horária total mínima de 150 (cento e cinquenta) horas, acompanhada da respectiva descrição do conteúdo programático.
- 1.2. O ATESTO 2026/1 consistirá na realização de Prova Prática, aplicada conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste edital.

2. OBJETIVO

- 2.1. A prova do Atesto tem como objetivo avaliar e certificar a proficiência no uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), abrangendo atividades de tradução, interpretação e ensino. A certificação é um requisito para profissionais que pretendem atuar como intérpretes ou como professores/instrutores de Libras na rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso.
- 2.2. A avaliação verificará:
 - a. a aptidão dos candidatos ouvintes para a tradução e interpretação da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa;
 - b. a aptidão dos candidatos surdos para o ensino da Libras.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições para o ATESTO 2026/1 serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante no Item 9 deste edital.
- 3.2. A prova será aplicada em data única, conforme cronograma estabelecido no Item 9.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site www.casies.com.br.
- 3.4. Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas para a realização da prova.
- 3.5. Após o preenchimento das 200 (duzentas) vagas, o formulário de inscrição será automaticamente encerrado. Os candidatos que não conseguirem se inscrever deverão

aguardar a abertura de nova edição do ATESTO.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a. documento oficial de identificação com foto;
- b. certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. certificados de cursos de Libras.

Parágrafo único. Os documentos mencionados neste item deverão ser reunidos e enviados em **um único arquivo digital**, conforme orientações do formulário de inscrição. Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital.

3.7. O CASIES não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados pelo candidato.

4. **VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A Secretaria do CASIES analisará a documentação apresentada pelos candidatos, podendo deferir ou indeferir as inscrições, conforme o atendimento aos critérios e às exigências estabelecidos neste edital.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos e atualizações referentes a este processo no site www.casies.com.br.

5. **PROVA PRÁTICA**

- 5.1. A prova do Atesto será realizada exclusivamente de forma presencial no CASIES, localizado no Centro Estadual de Educação Inclusiva (CEEI), na Rua K-Miguel Sutil, nº 15, Bairro Consil, Cuiabá-MT.
- 5.2. A prova será realizada **no dia 11 de abril de 2026 (sábado)**, nos períodos matutino e vespertino, conforme organização e horários definidos pela comissão responsável. Não será permitida, em nenhuma hipótese, alteração da data ou do horário de realização da prova.
- 5.3. A prova para candidatos ouvintes será individual e compreenderá duas atividades:
 - 5.3.1. Interpretação da Língua Portuguesa para a Libras: O candidato deverá realizar a interpretação simultânea de um texto em Língua Portuguesa para a Libras. Serão disponibilizados **quatro textos** nos formatos PDF e MP3, dos quais o candidato deverá escolher apenas um para interpretar no dia da Prova Prática. Os textos estarão disponíveis na plataforma Moodle até **três dias antes da data da prova**.
 - 5.3.2. Esta etapa terá pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos, distribuída conforme os seguintes critérios:
 - 2,0 (dois) pontos – nível semântico: relacionado ao significado dos sinais e à equivalência de sentido no contexto da Libras;
 - 2,0 (dois) pontos – nível sintático: relacionado à organização e à estrutura gramatical da Libras;
 - 2,0 (dois) pontos – nível pragmático: relacionado ao uso adequado dos sinais no contexto comunicativo, considerando a intenção do interlocutor e a situação comunicativa.

- 5.4. Tradução da Libras para a Língua Portuguesa: O candidato realizará a tradução oral de um vídeo em Libras para a Língua Portuguesa.
- 5.4.1. O vídeo será reproduzido duas vezes: na primeira exibição, o candidato deverá apenas assistir, a fim de compreender a sinalização e organizar mentalmente a estrutura da tradução; na segunda exibição, realizará a tradução oral para a Língua Portuguesa.
- 5.4.2. Os textos em Libras não serão disponibilizados previamente aos candidatos.
- 5.4.3. Esta etapa terá pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos, com base nos seguintes critérios:
- 2,0 (dois) pontos – coerência textual: capacidade de organizar as ideias de forma lógica e articulada;
 - 2,0 (dois) pontos – uso adequado da Língua Portuguesa: emprego correto da gramática, vocabulário e estrutura textual.
- 5.5. A duração da Prova Prática para candidatos ouvintes será de até 20 (vinte) minutos.
- 5.6. A Prova Prática para candidatos surdos será individual e consistirá na apresentação de uma aula, com base em uma das temáticas previamente selecionadas pela Comissão do ATESTO. As temáticas estarão disponíveis para acesso na plataforma Moodle até três dias antes da data de realização da prova.
- 5.6.1. A avaliação do desempenho do candidato surdo na Prova Prática terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo:
- a) Entrega do Plano de Aula: o plano de aula deverá ser entregue no dia da realização da Prova Prática. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.
 - b) Aula Prática: serão avaliados a coerência do planejamento, a didática e a metodologia aplicada. Pontuação máxima: 9,0 (nove) pontos.
- 5.7. A duração da Prova Prática para candidatos surdos será de 15 (quinze) minutos.
- 5.8. Todo o material fornecido pela organização do ATESTO é de caráter pessoal e intransferível. Qualquer modificação, reprodução ou transferência, total ou parcial, implicará na eliminação imediata do candidato.
- 5.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para sua realização.

6. RESULTADOS E CERTIFICAÇÃO

- 6.1. O resultado da prova do ATESTO 2026/1 será divulgado no site www.casies.com.br, expresso pelos conceitos APTO ou NÃO APTO, na data indicada no cronograma constante no Item 9 deste edital.
- 6.2. Os certificados dos candidatos avaliados como APTOS serão enviados para os e-mails cadastrados na plataforma Moodle, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado.
- 6.3. Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 6.4. Para consultar a nota individual, o candidato deverá acessar a plataforma Moodle utilizando seu usuário e senha.

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação dos resultados, seja da lista de inscrições homologadas ou não homologadas, seja do resultado preliminar da prova, conforme cronograma constante no Item 9 deste edital.
- 7.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio dos formulários online “Recurso da Inscrição” e “Recurso da Prova”, disponíveis no site www.casies.com.br. As respostas aos recursos serão encaminhadas aos e-mails cadastrados pelos candidatos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será eliminado do processo o candidato que:
- a) comparecer após o horário estabelecido na lista final de inscrições deferidas, a ser divulgada no site www.casies.com.br, não sendo permitida qualquer tolerância;
 - b) adotar comportamento inadequado ou desrespeitar servidores da instituição e/ou outros candidatos durante a realização da prova.
- 8.2. O CASIES não se responsabiliza pelo extravio ou perda de objetos ou valores de propriedade do candidato durante a realização da prova.
- 8.3. O CASIES poderá divulgar, sempre que necessário, editais complementares, normas adicionais e avisos referentes ao ATESTO, por meio do site www.casies.com.br.
- 8.4. Os vídeos gravados durante a realização das provas do ATESTO não serão disponibilizados aos candidatos. As imagens serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e serão mantidas pelo período de até 6 (seis) meses, sendo posteriormente eliminadas.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria do CASIES/MT.

9. CRONOGRAMA DO ATESTO 2026/1

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	12 a 17 de março
Período de inscrição	18 a 22 de março, até às 23h59
Resultado preliminar da inscrição	24 de março, após as 17h30
Recurso da inscrição	25 de março, após as 17h30
Lista final das inscrições deferidas e indeferidas	26 de março, após as 17h30
Divulgação das salas e horários da prova	30 de março, após as 17h30
Disponibilização dos textos para a prova	07 de abril, a partir das 8h
Aplicação da prova	11 de abril, das 8h às 17h
Resultado preliminar	4 de maio, após as 17h30
Recurso da prova	5 de maio, a partir das 8h
Resultado final	8 de maio, a partir das 8h
Disponibilização dos certificados	8 de junho

PAULA SOUZA DA CUNHA
Superintendente de Equidade e Inclusão

CARLA MAGNA MOURA DA SILVA SANTOS
Coordenadora de Educação Inclusiva

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
Diretor do CASIES

Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.